



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 453/96-GP

Reconhece de utilidade Pública a entidade que
especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA - RN,

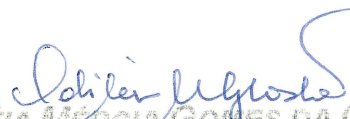
Faz saber que a Câmara Municipal de Macaíba, aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a
ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DO LOTEAMENTO BELA VISTA
II, entidade com sede e foro neste município.

ART. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA(RN), GABINETE DA
PREFEITA, EM 12 DE AGOSTO DE 1996


ODILÉIA MÉRZIA GOMES DA COSTA
PREFEITA